



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 49/2023

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG e dá Outras Providências.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 25/04/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 26/04/2023.

Após receber parecer da Comissão de Legislação foi encaminhada à Comissão de Segurança e Direitos Humanos para, nos termos regimentais, manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição institui o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG e dá Outras Providências.

Nos termos do art. 2º, a competência do Conselho, entre outras, são as de sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito do Município; fiscalizar e assessorar a execução da Política Municipal de Segurança Pública; acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção do cidadão; sugerir e opinar sobre campanhas voltadas a não violência e pela paz; sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança pública e ao combate à violência e à criminalidade.

Compete, ainda, ao conselho auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e acompanhar as metas previstas.

O Conselho será composto de 15 membros, entre representantes do poder público e da sociedade civil.

Conforme Mensagem, o projeto de lei tem por objetivo criar o Conselho, o qual auxiliará o Executivo, nas questões relativas à segurança pública, à prevenção e combate a violência e a criminalidade.

No mérito, esta Comissão entende que ser a matéria de fundamental importância, para a discussão e implementação de medidas de segurança para os diversos segmentos da população do Município que sofrem com o aumento da criminalidade.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2023

Presidente: Ver. Profª. Iara de Fátima P. Veloso

Vice_Presidente: Ver. Rodrigo Maia de Oliveira

Rodrigo Maia de Oliveira
(Rodrigo Cadeirante)
Vereador - Montes Claros-MG

Profª Iara Pimentel
VEREADORA